

Projeto Residência em TIC

PROCESSO DE SELEÇÃO

Programa de Residência em TIC

BRISA – Softex

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital -
SMTI

Prefeitura de Boa Vista

Boa Vista, 24 de agosto de 2023

Controle de Versões

Versão	Data	Alterações	Autor
0	23/10/2022	Criação do documento	Foina
0.1	24/10/2022	Ajustes com comentários do Henrique	Henrique/Foina
1	24/10/2022	Versão final	Foina/Vicente
1.1	9/11/2022	Revisão com a equipe da SMTI	Foina
2	17/11/2022	Versão final revisada	Foina
3.0	19/07/2023	Modificações visando as próximas turmas	Henrique
3.1	20/7/2023	Ajustes no texto	Solon
3.2	21/7/2023	Inclusão de cláusulas	Foina
4.0	24/7/2023	Ajustes com a SMTI	Foina
5.0	31/7/2023	Revisão final no texto, para encaminhamento à SMTI	Vicente, Foina, Henrique, Pâmela
5.1	31/7/2023	Ajustes complementares do texto	Solon
5.2	01/8/2023	Ajustes complementares do texto	Pâmela
5.3	7/8/2023	Nova versão, com alterações sugeridas	Henrique
5.4	12/8/2023	Incluídas as alterações sugeridas pelo Darik	Foina
5.5	16/8/2023	Versão para encaminhamento	Henrique
5.6	21/8/2023	Versão para publicação	Henrique

Sumário

1. Apresentação	4
2. Objetivo	4
3. Público-alvo	4
4. Inscrição	4
5. Seleção – etapa de nivelamento	4
6. Avaliação – etapa de nivelamento	5
7. Seleção – etapa de imersão	6
8. Avaliações – etapa de imersão.....	7
9. Comunicação oficial e divulgação dos resultados.....	8
10. Cronograma.....	8
11. Do descumprimento das regras do edital e desligamento	9
12. Disposições gerais	9

1. Apresentação

Neste documento, apresenta-se o processo que norteará a seleção e contratação de alunos para o programa de Residência em TIC, conduzido pela BRISA – Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação –, com apoio da SOFTEX – Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – e do MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

2. Objetivo

- 2.1. Formar profissionais qualificados em programação avançada para atender às demandas do mercado de Boa Vista e região.

3. Público-alvo

- 3.1. São elegíveis a participarem do programa as pessoas que forem:
 - 3.1.1. Graduados e graduandos em curso das áreas tecnológicas e ciências exatas (engenharia, computação, física, matemática, química etc.);
 - 3.1.2. Formados em cursos técnicos de nível médio.

4. Inscrição

- 4.1. A inscrição deve ser realizada no site <https://forms.gle/txY3faKuy7St75ee7> até a data limite mostrada na **tabela 1**.
- 4.2. O interessado deve responder todas as questões do formulário de inscrição publicado.
- 4.3. O interessado deve informar um endereço de e-mail válido para receber todas as comunicações formais e anexar documentos que comprovem formação (item 5.3.a) e, se for o caso, a condição prevista no item 5.3.b.
- 4.4. Não podem participar, como alunos, membros da equipe de gestão e suporte do programa, sejam da BRISA ou da Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV.

5. Seleção – etapa de Nivelamento em Computação Básica

- 5.1. A etapa de nivelamento objetiva uniformizar os conhecimentos dos participantes nos temas fundamentais, para a continuidade dos estudos na etapa de imersão.
- 5.2. A etapa de nivelamento é totalmente à distância e terá a duração de dois meses.
- 5.3. Serão selecionados prioritariamente aqueles que:
 - a. Estejam cursando graduação ou já graduados em área de exatas:
 - i. 5 pontos para cursos de Engenharia (exceto os de Computação, Sistemas de Informação e similares);
 - ii. 4 pontos para outros cursos de ciências exatas ou tecnológicos (exceto os de Computação, Sistemas de Informação e similares);
 - iii. 3 pontos para cursos técnicos em geral;
 - iv. 2 pontos para cursos de Computação, Sistemas de Informação ou similares;
 - b. Pessoas que pertençam a uma das categorias abaixo, somam pontos (não cumulativos):
 - i. Pessoa com Deficiência (PcD) – 2 pontos;
 - ii. Pessoa com mais de 50 anos – 2 pontos;
 - iii. Mulheres – 2 pontos.
- 5.4. As pessoas inscritas na categoria do item 5.3.b.i devem providenciar os recursos para participar do treinamento, de acordo com sua necessidade específica.

- 5.5. Os alunos serão classificados com base na soma de pontos conseguidos e até os 250 (duzentos e cinquenta) mais bem pontuados serão chamados para formalizarem sua participação no programa, começando pela etapa de Nivelamento. O critério de desempate será a data de nascimento do candidato (os mais idosos terão prioridade sobre os demais).
- 5.5.1. A critério das entidades executora (BRISA) e parceira (SMTI), e dependendo das condições operacionais locais e da plataforma, poderá ser chamada uma quantidade adicional de alunos para a fase de nivelamento, com o objetivo de oferecer oportunidade de capacitação inicial a mais pessoas.
- 5.5.2. Os alunos selecionados deverão confirmar sua participação por meio da inscrição na plataforma em **até 3 (três) dias** úteis após a publicação do resultado da seleção;
- 5.5.2.1. Decorrido o prazo estabelecido para confirmação, e caso haja alunos que não confirmem a participação, serão convocadas outras pessoas até que se complete o número de vagas da turma.

6. Avaliação – Etapa de Nivelamento em Computação Básica

- 6.1. Para a etapa de Nivelamento em Computação Básica (com 180 horas) teremos como foco a uniformização dos conhecimentos básicos e o desenvolvimento das habilidades de autoestudo e organização do trabalho. Para esta etapa, usaremos uma plataforma de EaD com os conteúdos de:
- a. Introdução à plataforma EaD - 20 minutos
 - b. Modelagem de banco de dados - 60 horas
 - c. Estatística - 60 horas
 - d. Lógica de programação - 80 horas
 - e. Organização de computadores - 60 horas
 - f. Noções de Internet das coisas - 60 horas
 - g. Noções de Blockchain - 60 horas
 - h. Empreendedorismo - 40 horas
 - i. Noções de BigData - 80 horas
 - j. Noções de Inteligência Artificial - 60 horas
- 6.2. Os cursos **a**, **b**, **c**, **d** e **e** são obrigatórios e, caso não realizados, implicam na desclassificação do aluno;
- 6.3. Os conteúdos estarão organizados em formato de verbetes autocontidos, com conceitos, vídeos explicativos, exemplos de uso e uma lista de exercícios de fixação.
- 6.4. Serão considerados para efeito de avaliação e classificação dos alunos os seguintes critérios:
- a) Pontuação obtida na prova final da etapa de nivelamento.
 - b) Quantidade de cursos efetivamente realizados.
- 6.5. A nota final dos alunos será calculada com base na pontuação obtida na prova final, com até 80 pontos, e na quantidade de cursos efetivamente realizados, com até 20 pontos (um curso é considerado realizado quando o aluno responde a todas as questões de fixação com acerto mínimo de 50% e tenha realizado todas as atividades, inclusive o vídeo introdutório existente no curso).
- 6.6. Serão considerados aprovados na etapa de nivelamento os alunos que conseguirem pontuação final igual ou acima de 50% da maior nota obtida na turma.
- 6.6.1. Apenas os alunos aprovados receberão certificados de participação emitidos pela BRISA e pela SMTI.

- 6.7. A prova final da etapa de nivelamento será realizada no dia 05/07/2024, em horário a ser confirmado com antecedência mínima de uma semana de sua realização, por meio de comunicado oficial no *site* <https://concursos.boavista.rr.gov.br/>, cabendo ao aluno a consulta prévia no local de divulgação.
- 6.8. A prova será composta por questões objetivas de múltipla escolha e terá duração de 1 (uma) hora.
- 6.9. Ao final do preenchimento das questões das provas total ou parcial o aluno deverá acionar o botão enviar até o prazo final da prova.
- 6.10. Se não for acionado o botão enviar da prova e o tempo se encerrar, esta será considerada não realizada, situação em que não caberá direito a recurso.
- 6.11. Os quarenta (40) alunos aprovados e mais bem classificados na etapa de nivelamento serão selecionados para participar da etapa de imersão.
 - 6.11.1. A relação preliminar dos alunos classificados para a etapa de Imersão será divulgada em até dois dias úteis após a data da prova final.
- 6.12. Os pedidos de recursos sobre o resultado das provas deverão ser encaminhados por e-mail para suportesmti@brisabr.com.br em até dois dias úteis (48h) após a divulgação do resultado da prova.
 - 6.12.1. Os recursos apresentados devem ser acompanhados de evidências que comprovem o argumento ou o questionamento feito;
 - 6.12.2. Os recursos serão respondidos em até dois dias úteis (48h) após encerrado o prazo para sua apresentação.
- 6.13. A relação final dos alunos classificados para a etapa de Imersão será divulgada em até dois dias úteis após a decisão sobre os recursos impetrados.
- 6.14. Nos casos de empate na pontuação dar-se-á prioridade para os participantes mais idosos (aferidos pela data de nascimento).

7. Seleção – etapa de imersão

- 7.1. Para a Etapa de Imersão serão convocados inicialmente os 40 (quarenta) mais bem classificados;
- 7.2. Os alunos selecionados deverão confirmar seu interesse na etapa de imersão, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da relação final dos classificados por meio do e-mail suportesmti@brisabr.com.br;
 - 7.2.1. No momento da confirmação, deverão ser enviados os documentos necessários para a elaboração do contrato, inclusive a comprovação de atendimento a, pelo menos, um dos critérios do item 3.1 (certificado, diploma, histórico escolar ou declaração da instituição de ensino).
- 7.3. Após a confirmação de interesse e conferência dos documentos enviados, serão elaborados os contratos correspondentes para os alunos que tenham cumprido as condições do item 7.2;
 - 7.3.1. Será dado um prazo de até 72h para assinatura dos contratos de bolsa e de comodato do *notebook*, a partir do seu envio aos alunos.
 - 7.3.2. A não assinatura dos contratos até a data limite será considerada desistência e o aluno perderá a vaga, sendo chamado o próximo aluno da lista de aprovados na etapa de Nivelamento em Computação Básica, conforme a ordem de classificação.
 - 7.3.2.1. Poderão ser chamados novos alunos em até 30 (trinta) dias depois da publicação da *nominata* dos alunos selecionados, em caso de vagas não preenchidas;

- 7.3.2.1.1. Após esse período, não serão mais convocadas pessoas da lista de espera.
- 7.4. A etapa de imersão é presencial, com duração de 480 horas, e será realizada nas dependências indicadas pela SMTI.
- 7.5. Durante a etapa de imersão deverá ser desenvolvido, em grupo, projeto com aplicação prática.
 - 7.5.1. Os temas dos projetos serão escolhidos de acordo com as demandas do mercado local, definidos em conjunto pela BRISA e pela SMTI.
- 7.6. Todos os cursos estudados na etapa de nivelamento estarão disponíveis para os alunos reverem conceitos e técnicas. Novos cursos e materiais de apoio poderão ser indicados pelo professor orientador em função do tema do projeto em desenvolvimento.
- 7.7. Cada grupo poderá ser formado por no mínimo três (3) e no máximo cinco (5) alunos.
- 7.8. Cada grupo deverá escolher um tema de projeto, entre os estabelecidos conforme o item 7.5.1
- 7.9. Cada grupo deverá realizar reuniões diárias entre os seus membros e semanalmente com o instrutor.
 - 7.9.1. Cada reunião semanal com o orientador deverá ser registrada fotograficamente ou gravada para efeito de comprovação.
 - 7.9.2. Todas as reuniões com o orientador devem produzir um pequeno relato indicando os participantes, o estágio do projeto e as dificuldades encontradas.
- 7.10. É **obrigatória** a presença de todos os alunos do grupo nos encontros presenciais agendados com o professor orientador de projeto.
 - 7.10.1. Na segunda falta não justificada o aluno receberá uma advertência.
 - 7.10.2. Na terceira falta não justificada o aluno será excluído do programa.
 - 7.10.3. Na quinta falta, justificada ou não, o aluno será excluído do programa.
- 7.11. Os alunos selecionados para a etapa de imersão receberão bolsas mensais, no valor de R\$1.200,00 (um mil duzentos reais), para custear seus estudos, durante a etapa de Imersão em Computação Avançada.
- 7.12. Os alunos receberão um *notebook*, na condição de comodato, para que possam realizar as atividades previstas para a etapa de imersão.
 - 7.12.1. O aluno deverá cuidar do *notebook* e devolvê-lo nas mesmas condições em que lhe foi entregue.
 - 7.12.2. A cessão do *notebook* em comodato será regida por um contrato específico assinado entre o aluno e BRISA.

8. Avaliações – Etapa de Imersão em Computação Avançada

- 8.1. Ao final da etapa de Imersão em Computação Avançada, os alunos serão avaliados pelos seguintes critérios:
 - a) Nota do Grupo do Projeto (NG) realizado – o professor orientador, o coordenador pedagógico e um representante do cliente que sugeriu o tema assistirão à apresentação do grupo sobre o projeto e farão uma avaliação dos seguintes critérios (com nota de 1 a 4):
 - Estágio da solução apresentada
 - Complexidade da solução
 - Qualidade da apresentação
 - Qualidade das respostas
 - Avaliação geral do projeto

- b) Nota de Participação (NP) – onde é avaliado o grau de engajamento dos participantes dos grupos. Cada aluno avaliará seus colegas de grupo com notas de 1 a 4, nos seguintes aspectos:
- Colaboração
 - Liderança
 - Empatia
 - Respeito
 - Liberdade
- c) Nota de Comportamentos (NC) desenvolvidas no curso, feita pelo professor-orientador da turma, de acordo com os seguintes indicadores (cada indicador recebe uma pontuação de 0 a 4 pontos):
- Proatividade
 - Comunicação
 - Organização
 - Resiliência
 - Trabalho em equipe

8.2. A avaliação final de cada aluno será a soma dos pontos obtidos nas três dimensões de avaliação (NG+NP+NC).

8.2.1. Os alunos com avaliação final maior, ou igual, a 50% da maior pontuação conseguida, serão considerados aprovados.

8.2.2. A data da apresentação dos projetos da etapa de imersão será confirmada com antecedência de uma semana de sua realização.

9. Comunicação oficial e divulgação dos resultados

9.1. Toda comunicação oficial do projeto, incluindo os resultados dos processos seletivos, tanto para a etapa de nivelamento, quanto para a da imersão, bem como os resultados da prova final da etapa de nivelamento e da avaliação final da de imersão, será feita por intermédio da página <https://concursos.boavista.rr.gov.br/>.

9.2. No caso de resultados de provas e avaliações, os participantes terão um prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer.

9.2.1. Para interpor recurso, deve ser usado o *e-mail* informado pelo participante por ocasião de sua candidatura à participação;

9.2.2. Nesse caso, é importante a apresentação de evidências que apoiem a análise do recurso;

9.2.3. O resultado da avaliação dos recursos será divulgado na mesma página da publicação, em até 2 (dois) dias úteis depois do término do prazo de recursos.

9.3. Os resultados poderão também ser informados diretamente ao participante pelo *e-mail* informado no ato da candidatura ao programa.

9.3.1. É responsabilidade do participante assegurar que o *e-mail* informado seja válido, providenciar para que não seja direcionado para caixa de *SPAM* e verificar se não há mensagens do programa direcionadas a essa caixa;

9.3.2. Caso haja opção pela criação de outras formas de comunicação, como mídias sociais, elas não serão consideradas oficiais e seu uso não isenta o participante de buscar a comunicação oficial na página citada no item 9.1.

10. Cronograma

O programa de Residência em TIC seguirá o seguinte cronograma:

Evento	Data/Período
Publicação do edital	24/08/2023
Período de inscrição	25/08/2023 a 20/09/2023
Publicação da lista de alunos selecionados	24/09/2023
Confirmação de participação	25/09/2023 a 28/09/2023
Palestra de abertura do programa	29/09/2023
Etapa de Nivelamento	02/10/2024 a 01/12/2023
Prova final de Nivelamento	04/12/2023
Seleção dos alunos para imersão	06/12/2023
Período de recursos	07/12/2023 a 08/12/2023
Avaliação dos recursos	11/12/2023 a 12/12/2023
Divulgação da lista final de selecionados para a imersão	14/12/2023
Confirmação de participação na imersão	15/12/2024 a 18/12/2023
Análise da documentação e preparação dos contratos para a participação na imersão	19/12/2023 a 20/12/2023
Emissão dos certificados da etapa de nivelamento	22/12/2023
Assinatura dos contratos de participação na imersão	21/12/2024 a 26/12/2023
Etapa de Imersão	02/01/2024 a 01/07/2024
Avaliação final dos alunos	05/07/2024
Emissão dos certificados da etapa de imersão	15/07/2024

11. Do descumprimento das regras do edital e desligamento

- 11.1. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por parte dos alunos selecionados com qualquer dos critérios previstos em edital, implicará na desclassificação dele.
- 11.2. Havendo descumprimento de contrato da fase de imersão, será realizado um distrato com o aluno, assim como ele deverá devolver seus equipamentos e materiais oferecidos em termo de comodato;
 - 11.2.1. Os valores já recebidos pelo aluno não precisarão ser devolvidos, mas serão interrompidos os demais pagamentos previstos.

12. Disposições gerais

- 12.1. As questões não previstas em edital poderão ser revisadas a qualquer momento por meio das organizações parceiras executora (BRISA) e implementadora (SMTI), sendo de inteira responsabilidade delas dirimirem todas as questões que extrapolam os preâmbulos aqui previstos.
- 12.2. Caso considere importante para o andamento do projeto, a SMTI pode buscar o apoio de outros parceiros acadêmicos externos.
 - 12.2.1. A realização dessa parceria deve ser feita em comum acordo com a BRISA.